PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 360/13

Considerando que segundo o Decreto Lei 24.645/34 o ato de abandonar o animal é uma prática de maus tratos;

considerando que no Brasil, segundo a Organização Mundial de Saúde, exista cerca de 30 (trinta) milhões de animais abandonados em todo o País;

considerando que nas grandes cidades do País para cada cinco habitantes há um cachorro, destes 10% (dez por cento) encontram-se abandonados;

considerando que, no Brasil, não haja Leis que, veementemente, defendam a causa animal em nosso País;

considerando que o Poder Público carece de mecanismos que impeçam a prática de maus tratos animal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Ministério da Saúde, que realize campanhas contra a prática de maus tratos contra animais, além dos cuidados que se deve ter para com os mesmos, no que se refere à Saúde publica.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2013.
MARCELL MORAES